# Resolução Nº 59.

## Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

## Resolução

Artigo único:- Fica concedida de acordo com o item "D" do artigo 27 do Regimento Interno, licença por oito dias, ao vereador José Tokarski, representante do Partido Social Democrático, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 3 de Junho de 1963

Ney B. Miranda Lima.
Presidente

Lilian Y. Bayerstorff
1º Secretário

[illegible]
2º Secretário